



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

07/04/2013



INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. AÇÕES TJMA.....	1
1.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	2
2. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
2.1. JUÍZES.....	3
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. AÇÕES TJMA.....	4 - 7
3.2. DESEMBARGADORES.....	8
3.3. EXECUÇÕES PENAIS.....	9
3.4. JUÍZES.....	10
3.5. SEM ASSUNTO.....	11
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	12 - 13
4.2. VARAS CRIMINAIS.....	14
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. CORREGEDOR.....	15 - 17
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. AÇÕES TJMA.....	18 - 19
6.2. DECISÕES.....	20 - 21
6.3. DESEMBARGADORES.....	22 - 24
6.4. SEM ASSUNTO.....	25 - 27

TJMA investe R\$ 94 milhões em Processo Eletrônico

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) está investindo cerca de R\$ 94 milhões na implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), cujo projeto-piloto atenderá inicialmente o recém-criado Juizado Especial da Fazenda Pública de São Luís - o primeiro com essa especificidade no Estado.

“A previsão é que em 2014 o PJe seja implantado na sede do Tribunal e, até 2018, chegue a todas as unidades judiciárias”, estima o presidente do TJMA, desembargador Antonio Guerreiro Júnior.

Técnicos da Diretoria de Informática trabalham na instalação do sistema no Data Center do Judiciário (Centro de Processamento de Dados) e avaliam condições de funcionamento para atender necessidades do novo juizado.

Como não absorverá processos das varas da Fazenda Pública da capital, o órgão iniciará atividades em modo inteiramente eletrônico, já utilizando as facilidades do PJe.

O diretor de Informática Paulo Rocha Neto explica que os demais juizados especiais continuarão utilizando o PROJUDI. A tendência, contudo, é que este e outros sistemas sejam substituídos pelo PJe.

“Em quatro anos, a rede do Judiciário estadual deve estar completamente equipada com o processo eletrônico”, informa.

A implantação do Data Center foi o primeiro passo para consolidação do PJe no Tribunal de Justiça. Há necessidade ainda de uma rede wan (que interliga o conjunto

de redes ao Data Center) e equipamentos, além da capacitação de servidores e magistrados.

“O PJe é um projeto irreversível, em razão de fatores como celeridade, economia de papel e uso mínimo de espaço físico. É o único meio hoje eficiente para acompanhamento do volume extraordinário de demandas que chegam ao Judiciário. O Orçamento 2013 do TJMA, por sinal, contempla R\$ 28 milhões para ações amplas nesse sentido”, comenta Guerreiro Júnior.

JUIZADO - Criado pela Lei Complementar 151, de 04/12/2012, e com instalação autorizada pelo Pleno, o Juizado Especial da Fazenda Pública vai processar, conciliar e julgar causas cíveis de interesse do Estado e do Município até o valor de 60 salários mínimos, inclusive aquelas que envolvem autarquias, fundações e empresas públicas.

Também ali serão julgados pequenos conflitos gerados por impugnações de lançamentos fiscais, como os de IPTU, (antes, naturalmente, do ajuizamento da execução fiscal), de cassação ou anulação de multas de trânsito e atos de postura municipal, entre outras demandas que dificilmente se compatibilizariam com ônus e custos da Justiça ordinária.

O Juizado Especial da Fazenda Pública terá competência absoluta. De acordo com a Lei nº 12.1530/2009, onde existe um juizado desse tipo não é possível às partes optar entre eles e a justiça comum, a exemplo do que acontece em relação aos juizados cíveis e criminais.

Sejap e TJ discutem ações para beneficiar sistema penitenciário do Maranhão

O secretário de Justiça e de Administração Penitenciária, Sebastião Uchôa, recebeu, nesta sexta-feira (5), na sede do órgão, localizado no Outeiro da Cruz, uma visita de cortesia do desembargador José Ribamar Fróz Sobrinho, do Tribunal de Justiça do Maranhão. Na ocasião foram discutidas ações que objetivam beneficiar o sistema penitenciário maranhense e a abertura de duas mil vagas no sistema até o final deste ano.

A quantidade de vagas que serão abertas vai contribuir para a diminuição da lotação carcerária, que é problema não apenas no Maranhão, mas em todo país. Uchôa explicou que até o fim deste ano, por meio do Programa Viva Maranhão, será possível a abertura das duas mil vagas. "Esse programa nos possibilita a contemplação de reformas, ampliações e construções de estabelecimentos penais no interior do Maranhão. Será através dele que teremos a abertura dessas vagas", afirmou o secretário.

Além disso, o quantitativo refere-se, ainda, a ampliação

de algumas unidades do interior do estado que migraram da Polícia Civil, por meio de ações articuladas entre as Secretarias de Justiça e de Administração Penitenciária (Sejap) e de Segurança Pública (SSP). □ Algumas delegacias do interior foram readaptadas e hoje são unidades prisionais. Estas passarão por ampliações e com isso vamos garantir mais vagas", contou Uchôa.

Sobre as ações por parte do poder judiciário no intuito de favorecer o sistema prisional, Fróz Sobrinho deixou claro que investimentos estão sendo realizados justamente para que os juízes possam julgar de forma mais célere os processos dos presos, permitindo que estes cumpram as penas em tempo designado. Um desses investimentos são as criações de Varas de Execuções Penais (VEPs). "A ideia do Tribunal é criar nos municípios onde estiverem unidades prisionais acima de 200 presos ter uma VEP que vai facilitar a aceleração de processos que não são mais físicos e sim virtuais", informou o desembargador.

Processo seletivo para professores é suspenso no município de Pinheiro

Acolhendo Ação Civil Pública (ACP) movida pelo Núcleo Regional da Defensoria Pública em Pinheiro, o juiz titular da 1ª Vara da Comarca daquele município, Anderson Sobral de Azevedo, concedeu liminar suspendendo o processo seletivo para a contratação de professores da rede de ensino municipal.

O pedido de suspensão do seletivo foi formulado após os defensores Rodolpho Penna Lima Rodrigues e Audísio Nogueira Cavalcante Júnior, titulares do Núcleo de Pinheiro, constatarem ilegalidades na análise do edital e em fatos que ocorreram no dia da aplicação das provas que, à primeira vista, vão de en-

contro aos princípios básicos da publicidade, eficiência e moralidade.

Segundo o defensor Audísio Cavalcante Júnior, "dentro todos os modos possíveis de se realizar o processo seletivo, o Município de Pinheiro escolheu aquele que mais pune o cidadão, já que criou um edital com publicidade mínima, sem prazos específicos para que os candidatos impugnassem as decisões administrativas e sem qualquer motivação dos atos praticados pela Secretaria de Educação do município no decorrer do certame", destacou.

De acordo com o defensor Rodolpho Rodrigues, o edital do processo seletivo simplifi-

cado foi publicado no mesmo dia da abertura das inscrições, 28 de fevereiro de 2013, embora constasse no edital a data de 25 de fevereiro de 2013. Também foi determinante para o ingresso da ACP, o prazo mínimo para realização das inscrições de apenas dois dias (de 28 de fevereiro a 1º de março); a ausência de comprovantes de inscrições em favor dos candidatos; o diminuto prazo as inscrições e a prova, realizada no dia 2 de março de 2013.

No edital, segundo os defensores de Pinheiro, não constava quais eram os polos onde seriam realizadas as provas, o que acarretou inúmeros indeferimentos de inscrições.

No documento, não havia es-

clarecimento quanto à escolaridade necessária para aprovação, já que o item 1.4 do edital, onde deveria constar a exigência, referia-se à remuneração do cargo. Além disso, as provas foram datadas de 23 de fevereiro de 2013, quando, na verdade, foram aplicadas no dia 2 de março de 2013.

Nos autos da Ação Civil Pública, o juiz Anderson Sobral de Azevedo acentuou que o princípio da publicidade exige que os atos administrativos sejam praticados da forma mais ampla possível a fim de possibilitar transparência na movimentação do aparato estatal. A eficiência, por sua vez, resume-se em princípio que abarca o binômio qualidade/produtividade para atender ao bem comum.

TJMA define novas turmas recursais

Maranhão passará a ter oito turmas recursais cíveis e criminais para julgar os recursos dos processos de juizados especiais

Na Sessão Plenária Administrativa de quarta-feira, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) definiu a composição das turmas recursais cíveis e criminais, criadas em dezembro de 2012, aprovando projeto de iniciativa do corregedor-geral da Justiça, desembargador Cleones Cunha. Foram eleitos os juízes titulares e suplentes de sete das oito turmas recursais (a de Imperatriz já funciona

normalmente).

As novas turmas recursais, segundo o corregedor Cleones Cunha, devem ser instaladas nos próximos 60 dias. Além da Turma Recursal de Imperatriz e da Turma Recursal de São Luís (que passou a ser única), o Judiciário maranhense tem, agora, as Turmas de Bacabal, Balsas, Caxias, Chapadinha, Pinheiro e Presidente Dutra.

"Com a criação das novas tur-

Flora Dolores



Cleones Cunha: "Novas turmas devem ser instaladas em 60 dias"

mas recursais, os recursos de juizados especiais, que hoje ficam concentrados em São Luís e em Imperatriz, serão melhor distribuídos. O novo modelo dará agilidade à tramitação desses recursos, e a resposta para o jurisdicionado chegará com mais rapidez", justifica o corregedor-geral da Justiça maranhense.

Projeto - A iniciativa de Cleones Cunha em criar as novas turmas recursais surgiu logo no início da sua gestão à frente da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. Ao fazer um diagnóstico das turmas recursais - que até então eram cinco em São Luís e uma em Imperatriz -, o corregedor surpreendeu-se com o volume de processos tramitando: mais de 15 mil recursos.

"Ficamos extremamente preocupados com a situação das tur-

mas porque constatamos que esse volume iria se multiplicar, por mais que fizéssemos mutirões. Viraria uma bola de neve e a situação ficaria insustentável", frisou o corregedor-geral.

Como medida urgente, o corregedor e a coordenadora do Conselho de Supervisão de Juizados Especiais, juíza Márcia Cristina Coelho Chaves, definiram a realização do Pauta Zero das turmas recursais, para ajudar a desafogar as turmas e que deverá se encerrar em junho deste ano. Em paralelo, foi elaborado o projeto da criação das novas turmas recursais, que se torna realidade neste primeiro semestre de 2013.

Novas turmas

SÃO LUÍS

Juízes titulares: Samuel Batista de Sousa (5º JECRC); Marco Antonio Neto Teixeira (1º JECRC); e Manoel Aureliano Ferreira Neto (8º JECRC). Juízes suplentes: Lucas da Costa Ribeiro Neto (1º JECRIM); Talvick Afonso Atta de Freiras (11º JECRC); Osmar Gomes dos Santos (Juiz auxiliar da capital).
Jurisdição: São Luís, Alcântara, Barreirinhas, Humberto de Campos, Icatú, Mata Roma, Morros, Primeira Cruz, Raposa, Rosário, Santa Rita, Santo Amaro do Maranhão, Paço do Lumiar e São José de Ribamar;

BACABAL

Juízes titulares: Carlos Roberto Oliveira de Paula (2ª Vara de Bacabal); Marcelo Silva Moreira (JECC Bacabal); e Luiz Carlos Licar Pereira (JECC Pedreiras). Juízes suplentes: Lícia Cristina Ferraz Ribeiro de Oliveira (2ª Vara de Vitorino Freire); João Paulo Mello (Comarca de São Luiz Gonzaga); e Jairo Ferreira de Moraes (1ª Vara de Vitorino Freire).
Jurisdição: Bacabal, Alto Alegre do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Arari, Bom Jardim, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago da Pedra, Lago Verde, Monção, Olho D'Água das Cunhãs, Paulo Ramos, Pedreiras, Pindaré Mirim, Pio XII, Poção de Pedras, São Mateus do Maranhão, São Luís Gonzaga do Maranhão, Santa Inês, Santa Luzia, Vitória do Mearim, Vitorino Freire e Zé Doca.

BALSAS

Juízes titulares: Mazurkiévicz Saraiva de Sousa (Comarca de Carolina); Edmilson Costa Lima (JECC Balsas); e Marco André Tavares Teixeira (2ª Vara de Balsas). Juízes suplentes: Luciany Cristina Ferreira (1ª Vara de Balsas); Alessandro Arrais Pereira (Comarca de Riachão); e José Augusto Sá Costa Leite (Comarca de São Raimundo das Mangabeiras).
Jurisdição: Balsas, Alto Parnaíba, Barão de Grajaú, Benedito Leite, Caroli-

na, Fortaleza dos Nogueiras, Loreto, Pastos Bons, Riachão, São Domingos do Azeitão, São João dos Patos, São Raimundo das Mangabeiras e Tasso Fragoso;

CAXIAS

Juízes titulares: Paulo Afonso Vieira Gomes (3ª Vara de Caxias); Sidarta Gautama Farias Maranhão (1ª Vara de Caxias); e Simeão Pereira e Silva (4ª Vara Cível de Timon). Juízes suplentes: Rogério Monteles da Costa (JECC Timon); José Elismar Marques (1ª Vara de Coelho Neto); e Rosa Maria Silva Duarte (3ª Vara Cível de Timon).
Jurisdição: Caxias, Aldeias Altas, Coelho Neto, Codó, Coroatá, Matões, Parnarama, Peritoró, São Francisco do Maranhão, Timbiras e Timon.

CHAPADINHA

Juízes titulares: Lorena Sales Rodrigues (Comarca de Vargem Grande); Cristiano Simas (1ª Vara de Chapadinha); e Laysa de Jesus Martins Mendes (1ª Vara de Itapecuru-Mirim). Juízes suplentes: Frederico Feitosa de Oliveira (Comarca de Cantanhede); Rodrigo Otávio Terlas Santos (Comarca de Tutoia); e Jaqueline Rodrigues Cunha (Comarca de Magalhães de Almeida).
Jurisdição: Chapadinha, Anajatuba, Araióses, Brejo, Buriti, Cantanhede, Itapecuru Mirim, Magalhães de Almeida, Miranda do Norte, Presidente Vargas, São Benedito do Rio Preto, São Bernardo, Santa Quitéria do Maranhão, Tutóia, Urbano Santos e Vargem Grande;

PRESIDENTE DUTRA

Juízes titulares: João Pereira Neto (2ª Vara de Barra do Corda); Ferdinando Marco Serejo Sousa (2ª Vara de Presidente Dutra); Marcelo Elias Matos e Oka (Comarca de Colinas). Juízes suplentes: Pedro Henrique de Holan-

da Pascoal (Comarca de Tuntum); Clênio Lima Corrêa (Comarca de São Domingos do Maranhão); e Antonio Elias de Queiroga Filho (1ª Vara de Barra do Corda).

Jurisdição: Presidente Dutra, Barra do Corda, Buriti Bravo, Colinas, Dom Pedro, Fernando Falcão, Fortuna, Gonçalves Dias, Governador Eugênio Barros, Joselândia, Mirador, Paraibano, Passagem Franca, Santo Antonio dos Lopes, São Domingos do Maranhão, Sucupira do Norte e Tuntum.

PINHEIRO

Juizes titulares: Anderson Sobral Azevedo (1ª Vara de Pinheiro); Lavinia Helena Macedo Coelho (JECC Pinheiro) e Júlio César Lima Praseres (2ª Vara de Pinheiro). Juizes suplentes: Sidney Cardoso Ramos (Comarca de São Bento); Rodrigo Costa Nina (Comarca de Santa Luzia do Paruá); e Mário Márcio Almeida de Sousa (1ª Vara de Viana).

Jurisdição: Pinheiro, Bacuri, Bequimão, Candido Mendes, Carutapera, Cedral, Cururupu, Governador Nunes Freire, Guimarães, Matinha, Maracaçumé, Mirinzal, Olinda Nova do Maranhão, Penalva, São Bento, São João Batista, Santa Helena, Santa Luzia do Paruá, São Vicente de Ferrer, Turiçu e Viana.

IMPERATRIZ

Juizes titulares: Genivaldo Pereira Silva (1ª Vara da Família); Adolfo Pires da Fonseca Neto (2ª Vara da Família); e Ana Beatriz Jorge de Cravalho (2ª Vara Cível). Juizes suplentes: Joaquim da Silva Filho (Vara da Fazenda Pública); Ana Paula Silva Araújo (2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo); Weliton Sousa Carvalho (4ª Vara Criminal).

Jurisdição: Imperatriz, Açailândia, Amarante do Maranhão, Arame, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cidelândia, Estreito, Grajaú, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Montes Altos, Porto Franco, São Pedro da Água Branca, Senador La Roque, Sítio Novo.

TJMA investe R\$ 94 milhões em Sistema de Processo Eletrônico

O projeto-piloto atenderá ao Juizado Especial da Fazenda Pública de São Luís

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) está investindo cerca de R\$ 94 milhões na implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), cujo projeto-piloto atenderá inicialmente o recém-criado Juizado Especial da Fazenda Pública de São Luís – o primeiro com essa especificidade no estado.

"A previsão é que em 2014 o PJe seja implantado na sede do tribunal e, até 2018, chegue a todas as unidades judiciárias", estima o presidente do TJMA, desembargador Antonio Guerreiro Júnior.

Técnicos da Diretoria de Informática trabalham na instalação do sistema no Data Center do Judiciário (Centro de Processamento de Dados) e avaliam condições de funcionamento para atender a necessidades do novo juizado. Como não absorverá processos das varas da Fazenda Pública da capital, o órgão iniciará atividades em modo inteira-

mente eletrônico, já utilizando as facilidades do PJe.

O diretor de Informática Paulo Rocha Neto explica que os demais juizados especiais continuarão utilizando o PROJUDI. A tendência, contudo, é que este e outros sistemas sejam substituídos pelo PJe. "Em quatro anos, a rede do Judiciário estadual deve estar completamente equipada com o processo eletrônico", informa.

Mudança - A implantação do Data Center foi o primeiro passo para consolidação do PJe no Tribunal de Justiça. Existe a necessidade ainda de uma rede wan (que interliga o conjunto de redes ao Data Center) e equipamentos, além da capacitação de servidores e magistrados.

"O PJe é um projeto irreversível, em razão de fatores como celeridade, economia de papel e uso mínimo de espaço físico. É o único meio hoje eficiente para acompanhamento do volume extraordinário de demandas que chegam ao Judiciário. O Orçamento 2013 do TJMA, por sinal, contempla R\$ 28 milhões para ações amplas nesse sentido", comenta Guerreiro Júnior.

Saiba mais

- **Criado pela Lei** Complementar 151, de 04/12/2012, e com instalação autorizada pelo Pleno, o Juizado Especial da Fazenda Pública vai processar, conciliar e julgar causas cíveis de interesse do Estado e do Município até o valor de 60 salários mínimos, inclusive aquelas que envolvem autarquias, fundações e empresas públicas.

- **Também ali serão** julgados pequenos conflitos gerados por impugnações de lançamentos fiscais, como os de IPTU, (antes, naturalmente, do ajuizamento da execução fiscal), de cassação ou anulação de multas de trânsito e atos de postura municipal, entre outras demandas que dificilmente se compatibilizariam com ônus e custos da Justiça ordinária.

- **O Juizado Especial** da Fazenda Pública terá competência absoluta. De acordo com a Lei nº 12.153/2009, onde existe um juizado desse tipo não é possível às partes optar entre eles e a justiça comum, a exemplo do que acontece em relação aos juizados cíveis e criminais.

Só missão

Do desembargador José Luiz Almeida, ao comentar observação de um advogado sobre sua maneira destemida de votar em questões que envolvem magistrados:

“Não sou candidato a nada! Eu só quero cumprir meu tempo de serviço e voltar para minha casa! Diferente de muitos, não tenho mais nenhuma ambição profissional”.

Tem sido esse o seu discurso no plenário do Tribunal de Justiça.

Divulgação



Sebastião Uchôa, da Sejap, debate com o desembargador Fróz Sobrinho situação dos presídios no estado

Sejap e TJ discutem ações para beneficiar apenados

Sistema penitenciário promete novas vagas nos presídios até o fim do ano, e o tribunal anuncia mudanças na forma de julgamento

Ações que objetivam beneficiar o sistema penitenciário maranhense e a abertura de duas mil vagas no sistema até o fim do ano foram discutidas na sexta-feira (5) pelo secretário de Justiça e de Administração Penitenciária, Sebastião Uchôa, e o desembargador José Ribamar Fróz Sobrinho, do Tribunal de Justiça do Maranhão. O encontro ocorreu na sede da secretaria, no Outeiro da Cruz.

A quantidade de vagas que serão abertas vai contribuir para a diminuição da lotação carcerária, que é problema não apenas no Maranhão, mas em todo país. Uchôa explicou que até o fim do ano, por meio do Programa Viva Maranhão, será possível a abertura das duas mil vagas. "Esse programa nos possibilita a contemplação de reformas, ampliações e construções de estabelecimentos penais no interior do Maranhão. Será por meio dele que teremos a abertura dessas vagas", disse o secretário.

O quantitativo refere-se ainda a ampliação de algumas unidades do interior do estado que imigraram da Polícia Civil, por meio de ações articuladas entre as Se-

cretarias de Justiça e de Administração Penitenciária (Sejap) e de Segurança Pública (SSP). "Algumas delegacias do interior foram readaptadas e hoje são unidades prisionais. Estas passarão por ampliações e com isso vamos garantir mais vagas", explicou Uchôa.

Tempo - Sobre as ações por parte do Poder Judiciário no intuito de favorecer o sistema prisional, Fróz Sobrinho deixou claro que investimentos estão sendo realizados justamente para que os juízes possam julgar de forma mais rápida os processos dos presos, permitindo que eles cumpram as penas em tempo designado. Um desses investimentos são as criações de Varas de Execuções Penais (VEPs). "A ideia do tribunal é criar nos municípios que tenham unidades prisionais acima de 200 presos, uma VEP que vai facilitar a aceleração de processos que não são mais físicos e sim virtuais", informou o desembargador.

Para reforçar a parceria, o desembargador Fróz Sobrinho, ao ter conhecimento do trabalho itinerante que a Sejap tem feito nas

Mais

O secretário Sebastião Uchôa falou sobre a importância do estreitamento de laços com o Poder Judiciário. De acordo com ele, essa aproximação é de vital importância, levando em consideração que o desembargador Fróz Sobrinho é uma pessoa que tem muito envolvimento com a questão carcerária do Maranhão e demais segmentos do poder judiciário. "O desembargador Fróz Sobrinho luta pela mesma causa que nós lutamos, por avanços significativos no sistema penitenciário. Então, esta ligação entre os dois órgãos é de muita importância para que trabalhem em conjunto", destacou Uchôa.

unidades do interior do Maranhão para reforçar a ressocialização de apenados, ele sugeriu que uma equipe do tribunal se junte à da Sejap para que venham oferecer assistência aos encarcerados. "Nós acertamos o cronograma para que essas equipes trabalhem em conjunto nessas visitas, visando garantir assistência jurídica aos internos justamente para diminuir a lotação nas unidades prisionais", disse.

Alerta: arbitrariedade!

SÔNIA M. AMARAL FERNANDES RIBEIRO

Em outra oportunidade, em artigo publicado neste matutino, fiz uma breve diferenciação entre conciliação, mediação e arbitragem. Hoje vou falar especificamente sobre a arbitragem, contando uma história que aconteceu recentemente e que, infelizmente, representa a concretização do que digo e alerto há algum tempo.

Poucos dias atrás, numa audiência que presidi, a reclamação da parte era do seguinte teor: que fora chamada a comparecer junto a um escritório e lá chegando foi-lhe afirmado que ali era um tribunal arbitral; o tal árbitro apresentou-lhe então um débito e afirmou que se não fizesse acordo para pagar o que devia, seria processada; constrangida, "aceitou" fazer o acordo, ocasião em que assinou vários papéis.

Na audiência, pedi para ver os papéis assinados e constatei que ela assinara um termo de convenção da arbitragem e um acordo de pagamento do débito, devidamente homologado pelo então "árbitro".

Diante daquele quadro, questionei-a: Porque a senhora aceitou assinar esse termo de convenção? Ao que, de pronto, ela me respondeu: Doutora, como eu podia me recusar se estava diante da Justiça e sendo ameaçada de penhora? Ali era um tribunal, veja o papel.

Por conta dessa declaração e constatando que, de fato, o papel timbrado do termo, em letras garrafais, continha "Tribunal de Arbitragem e Mediação", fiz um breve esclarecimento, começando por dizer que, apesar da lei de arbitragem permitir essa denominação, não se tratava de uma estrutura do Estado, mas sim um organismo privado. Expliquei-lhe, ainda, que ela não tinha obrigação de aceitar a convenção da arbitragem e, nesse caso, poderia sim ser cobrada por ação própria junto ao Poder Judiciário. Ao fim, para sua decepção, informei que nada poderia ser feito, já que aceitou e constituiu o árbitro, ao assinar o termo e, portanto, o acordo homologado podia ser executado.

Curiosa com aquela situação, perguntei à empresa com que propósito se deu a contratação do tribunal, ao que a preposta informou que a intenção era repassar a cobrança de clientes inadimplentes.

Pois bem, como já dissera em várias ocasiões a alguns colegas e profissionais da área jurídica defensores da prática da arbitragem, como meio alternativo de solução de conflitos, o que temia acontecer: no nosso Estado a arbitragem virou escritório de cobrança, o que fere de morte a proposta legislativa.

Sempre disse, e agora repito, que, como regra, o instituto da arbitragem funciona bem nos Estados que têm grandes conglomerados empresariais. E por quê? Simples, porque essa lei, a exemplo de outros países que a utilizam, foi feita pensando no litígio decorrente de transações entre grandes empresas, levando em conta dois princípios: em regra envolve questões técnicas e complexas e as empresas de grande porte, se do acordo celebrado decorrer alguma divergência, não pode aguardar a decisão do Estado-juiz, normalmente morosa, notadamente quando envolve questões que exigem auxílio de peritos.

Tanto é assim, que o árbitro não precisa necessariamente ser advogado ou bacharel em direito. O árbitro pode ser qualquer pessoa, escolhida pelas partes contratantes – de livre e espontânea vontade – que domine a matéria objeto da contratação. Exemplo: a Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos é um tribunal arbitral e, por vezes, se a questão acordada entre empresas desses dois países envolve a compra e venda de certa quantidade de soja, com determinado padrão, se quem compra entender que o vendedor não entregou o produto no padrão contratado, um agrônomo poderá ter sido, previamente, nomeado como árbitro e dirimir a dúvida, e sua decisão tem de ser acatada pelas partes, pois concordaram e nomearam-no conjuntamente.

No ano de 2002, se não me falha a memória, tive um contato pessoal com o renomado jurista Sílvio de Sálvio Venosa, juiz aposentado e que àquela época tinha um dos maiores escritórios de arbitragens do Estado de São Paulo. Na ocasião, numa conversa informal, toquei nesse tema e relatei minha preocu-

pação, pois em São Luís existia uma "febre" de cursos, ministrados por pessoas de fora, sobre a lei de arbitragem, cuja mensalidade era de valor expressivo, e havia promessa dos responsáveis de que, após recebimento do certificado, a pessoa passaria a ser um "juiz" e poderia amearhar mais de vinte mil reais por mês. Disse-lhe ainda que, no meu entender, a arbitragem funcionaria bem somente nos grandes e ricos Estados do país, em face da motivação principal do legislador ao aprová-la.

Boquiaberto com o que relatei, o professor respondeu: Doutora, isso é criminoso. A lei de arbitragem, em uma manhã, eu explico para quem quer que seja e de graça. De fato, seu entendimento é correto, pois qualquer um que domine a matéria objeto da contratação pode ser árbitro, deve ser contratado espontaneamente pelas partes e, normalmente, os honorários do profissional, devem ser pagos por ambos. E disse mais: O propósito maior dessa lei foi proporcionar um atalho às eventuais discordâncias entre grandes empresas contratantes, que não podiam esperar a resposta do Poder Judiciário, sob pena de perda considerável de dinheiro, em face da reconhecida morosidade, principalmente nesses casos, que envolvem transações complexas.

Em suma, diante da tristeza de ver que, infelizmente, meu temor, ao que parece, se concretizou, esse artigo é mais um alerta à sociedade, para que não se submeta, sem vontade própria, à convenção da arbitragem; e, especificamente, é um alerta ao Ministério Público e à OAB/MA, para as devidas providências, pois não se pode admitir que a arbitragem seja desvirtuada e seja usada, de fato, como instrumento de cobrança pura e simples, em que o cidadão pouco informado pensa que tem a obrigação de aceitar o termo, por achar que está diante do poder estatal.

Em tempo: sou totalmente favorável a esse tipo de resolução alternativa de conflito, mas desde que seja empregada de forma correta.

.....
Juíza de Direito
sonia.amaral@jobo.com

CNJ cobra atualização de dados de tribunais

BRASÍLIA - Os tribunais de Justiça de todo o país têm até o dia 15 deste mês para encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) os dados revisados para a pesquisa Justiça em Números, relativa a 2012.

A pesquisa é um completo levantamento sobre o Poder Judiciário: traz o número de magistrados, de servidores, de processos, de julgamentos, além de gastos e outras informações importantes para a definição de políticas para a justiça brasileira.

A pesquisa Justiça em Números depende dos dados informados pelo tribunal, explica Janaína Penalva, diretora do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ.

Os tribunais encaminham ao Conselho a primeira versão dos números até o fim de feve-

reiro. Depois de feita a avaliação pelo CNJ, a análise das inconsistências é remetida de volta aos tribunais para revisão.

Prazo - As informações que chegarem até o dia 15 ao Conselho serão consideradas definitivas e constarão do Justiça em Números.

"É indispensável que os tribunais sejam diligentes na coleta dos dados, de forma a contribuir para a qualidade do principal relatório sobre os tribunais brasileiros", informa Janaína Penalva.

Pela avaliação do CNJ, as informações recebidas até o momento mostram que alguns tribunais mandaram informações incompletas ou inconsistentes. Essas inconsistências precisam ser corrigidas até o fim da próxima semana.

POLÍCIA PAG. 17

Discutidas ações para beneficiar sistema penitenciário do Maranhão

Discutidas ações para beneficiar sistema penitenciário do Maranhão

Durante reunião com o TJ, a Sejap destacou a pretensão da abertura de 2 mil novas vagas para solucionar os problemas de superlotação no sistema prisional do estado



Sebastião Uchôa durante visita do desembargador Fróz Sobrinho

O secretário de Justiça e de Administração Penitenciária, Sebastião Uchôa, recebeu, na sexta-feira (5), na sede do órgão, localizado no Outeiro da Cruz, uma visita de cortesia do desembargador José Ribamar Fróz Sobrinho, do Tribunal de Justiça do Maranhão. Na ocasião foram discutidas ações que objetivam beneficiar o sistema penitenciário maranhense e a abertura de duas mil vagas no sistema até o final deste ano.

A quantidade de vagas que serão abertas vai contribuir para a diminuição da lotação carcerária, que é problema não apenas no Maranhão, mas em todo país. Uchôa explicou que até o fim deste

ano, por meio do Programa Viva Maranhão, será possível a abertura das duas mil vagas. "Esse programa nos possibilita a contemplação de reformas, ampliações e construções de estabelecimentos penais no interior do Maranhão. Será através dele que teremos a abertura dessas vagas", afirmou o secretário.

AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS - Além disso, o quantitativo refere-se, ainda, a ampliação de algumas unidades do interior do estado que imigraram da Polícia Civil, por meio de ações articuladas entre as Secretarias de Justiça e de Administração Penitenciária (Sejap) e de Segurança Pública (SSP). "Algu-

mas delegacias do interior foram readaptadas e hoje são unidades prisionais. Estas passarão por ampliações e com isso vamos garantir mais vagas", contou Uchôa.

Sobre as ações por parte do poder judiciário no intuito de favorecer o sistema prisional, Fróz Sobrinho deixou claro que investimentos estão sendo realizados justamente para que os juizes possam julgar de forma mais célere os processos dos presos, permitindo que estes cumpram as penas em tempo designado. Um desses investimentos são as criações de Varas de Execuções Penais (VEPs). "A ideia do Tribunal é criar nos municípios onde estiverem unidades prisionais

acima de 200 presos ter uma VEP que vai facilitar a aceleração de processos que não são mais físicos e sim virtuais", informou o desembargador.

PARCERIA - Para reforçar a parceria, o desembargador Fróz Sobrinho, ao ter conhecimento do trabalho itinerante que a Sejap tem feito nas unidades do interior do Maranhão para reforçar a ressocialização de apenados, ele sugeriu que uma equipe do Tribunal se junte à da Sejap para que venham oferecer as devidas assistências aos encarcerados. "Nós acertamos o cronograma para que essas equipes trabalhem em conjunto nessas visitas aos apenados do interior, visando garantir assistência jurídica aos internos justamente para diminuir a lotação nas unidades prisionais", disse.

O secretário Sebastião Uchôa falou sobre a importância do estreitamento de laços com o poder judiciário, na pessoa do desembargador Fróz Sobrinho. De acordo com ele, essa aproximação é de vital importância levando em consideração que o desembargador é uma pessoa que tem muito envolvimento com a questão carcerária do Maranhão e demais segmentos do poder judiciário. "O desembargador Fróz Sobrinho luta pela mesma causa que nós lutamos, por avanços significativos no sistema penitenciário. Então esta ligação entre os dois órgãos é de muita importância para que trabalhe em conjunto", destacou Sebastião Uchôa.

'NA MIRA'

Cinco acusados serão julgados em São Luís nesta semana

Entre cinco denunciados que vão ao Tribunal do Júri na próxima semana, no Fórum Des. Sarney Costa, no Calhau, está Paulo Roberto Ramos Lessa, conhecido como "Paulinho". Ele é acusado de ter assassinado, em fevereiro de 2008, Edson Costa de Jesus, durante uma festa de carnaval de rua, no bairro Anil, próximo ao Colégio Cintra. As sessões - uma por dia - começam sempre às 8h30 e serão presididas pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Consta no inquérito policial que no dia 25 de fevereiro de 2008, por volta das 16h, no bairro Anil, próximo ao Colégio Cintra, o acusado Paulo Roberto Ramos Lessa matou Edson Costa de Jesus. Conforme os autos, a vítima se divertia num bloco carnavalesco em companhia de sua mulher e de amigos, quando empurrou um adolescente porque ele teria sujado sua esposa com lama. O adolescente reagiu e outros que presenciavam a discussão começaram a gritar instigando uma briga entre os dois. Como o garoto era muito conhecido no bairro, algumas pessoas começaram a agredir a vítima. No meio da confusão, Paulo Roberto Ramos aplicou uma facada nas costas da vítima, causando-lhe a morte. O julgamento de Paulo Roberto Ramos Lessa ocorrerá na quinta-feira (11).

OUTROS CASOS - Na segunda-feira (8), será julgado Olavo dos Santos Barra, conhecido como "Chico". Conforme a denúncia do Ministério Público, no dia 14 de março de 2009, por volta das 17h30, na Av. Beta, no bairro Alto do Calhau, o denunciado desferiu golpes de faca no próprio tio

Bernardo da Rocha Santos. Ainda, conforme a acusação, o réu quando usava álcool e drogas tinha o hábito de quebrar objetos na casa da avó, onde morava. No dia do crime ele chegou aparentemente embriagado e drogado, insultando a vítima e, sem qualquer discussão ou possibilidade de defesa por parte do tio, aproximou-se desferindo-lhe três golpes de faca.

Na terça-feira (9), será submetido a júri popular Adriano Dias Pereira, por tentativa de homicídio. Ele foi denunciado porque no dia 10 de novembro de 2009, aproximadamente às 10h, junto com outros homens, tentou matar Walderico de Jesus Garras, após um confronto com a polícia. Durante o confronto, os quatro assaltaram um veículo que foi utilizado para fuga. Os três comparsas de Adriano Dias já faleceram.

Acusado de matar Reinaldo Nascimento da Silva, será julgado, na quarta-feira (10), Alexandre Ferreira Costa. Ele foi denunciado pelo Ministério Público porque no dia 21 de março de 2008, às 23h30, próximo a um bar na Travessa Irmãos Coragem, no bairro Alemanha, desferiu uma facada na vítima, causando-lhe anemia aguda por lesão da aorta. Segundo a peça acusatória, houve um desentendimento entre acusado e vítima porque Reinaldo Nascimento acusou o réu de ter apedrejado sua residência.

Na sexta-feira (12), na 4ª Vara do Tribunal do Júri, será julgado Victor Lucci Costa da Silva. Ele é acusado de matar com um tiro na cabeça Florivaldo Serra Silva, no dia 1º de maio de 2009, por volta das 21h, na Vila Embratel. O motivo do crime foi um desentendimento entre a vítima e acusado, um ano antes do assassinato.

REGISTRO TARDIO

ATRASO NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO PREJUDICA 1,4 MILHÃO DE CRIANÇAS

Os dados são do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) . Segundo o órgão, 20.105 registros de certidão de nascimento foram tirados tardiamente, o que significa que, até o momento em que eles procuram os cartórios, essas crianças não existem para o governo. 16% das certidões de

nascimento emitidas em 2011 eram tardias, de crianças entre 0 e 10 anos. É justamente o registro civil que assegura, por exemplo, a matrícula escolar, abertura de conta em banco, adastramento em programas sociais, garantias trabalhistas e previdenciárias, realização de casamento civil, entre outros. GERAL 5

■ DIREITOS

Sem Certidão de Nascimento

Dados do IBGE mostram que maranhenses fazem a certidão de nascimento tardiamente, o que dificulta matrícula escolar realização de casamento civil e outros direitos

ISMAEL ARAÚJO

Números altos e alarmantes. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 20.105 registros extemporâneos foram tirados no ano de 2011, ou seja, um total de 16% de 125.985 certidões de nascimentos tiradas em todo o Maranhão. 60 municípios chegaram a passar dessa média como Paulino Neves, que foi contabilizado 69,76% de 344 registros como tardios; Central do Maranhão, um percentual de 77,77% e a cidade de Água Doce que foi 100%.

O técnico de informação do IBGE, José Barros, informou que os outros estados da federação o número de registros tardios vem diminuindo. Muitos passaram de 28,2% para 6,7%. Porém, no Maranhão, ainda que tenha diminuído, o número ainda está acentuado passando de 69% em 2001 para 16% em 2011.

Somente na capital foram 1.035 registros tardios, chegando a um percentual de 5,9% das 17.448 certidões de nascimentos tiradas no ano passado. Na cidade vizinha, São José de Ribamar, os registros extemporâneos tiveram um percentual de 25,46% de 1.457. José Barros também comentou que no ano de 2010, 4,9% de 1.462.636 de crianças entre 0 a 10 anos não tinham certidão de nascimento no estado.

Tratando-se das cidades maranhenses, a que mais chamou atenção foi de Paulino

Neves. Mais da metade dos registros de nascimentos foram extemporâneos. Em Serrano do Maranhão, o percentual foi de 50%. Ainda teve o município de Bacuri, um montante de 40,41% de 339 certidões; Cedral, com 47,75% dos 149 e todos os nove registros que foram tirados em 2011 em Água Doce são de nascimentos não registrados no ano do nascimento.

De acordo com a Constituição Federal é justamente o registro civil que assegura outros direitos e possibilitam, por exemplo, a matrícula escolar, abertura de conta em banco, obtenção de crédito, cadastramento em programas sociais, garantias trabalhistas e previdenciárias, realização de casamento civil, entre outros direitos. A partir da lei 9.534, de 10 de dezembro de 1997, o registro de nascimento passou a ser gratuito.

Postos interligados

A coordenadora de Promoção do Registro Civil de Nascimento da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (Sidihc), Graça Moreira, falou que a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão e a Sedihc vão implantar, ainda nesse semestre, a interligação dos postos de registro de civil de maternidades em 50 municípios do Maranhão.

A interligação dos postos de registro civil das maternidades foi possível após a assinatura de um convênio entre a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão e a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais de São Paulo (Arpen-SP), para utilização gratuita do sistema implantado por eles. O convênio foi celebrado no dia 31 de outubro de 2012, na sede da Arpen-SP, assinado pelo corregedor-geral Cleones Cunha e o 2º vice-presidente da associação, Luís Carlos Vendramin Júnior.

Também foi feita a capacitação de 150 pessoas que atuarão nos postos nos 50 municípios e já está pronto conteúdo que integrará o material didático. Essa implantação do sistema no Maranhão atende às especificações técnicas definidas no Provimento 13 do Conselho Nacional de Justiça, de 2010, que dispõe sobre como devem ser emitidas as certidões de nascimento nas maternidades do Brasil. "De fato quando esses postos estiverem funcionando, as crianças vão sair da maternidade registradas e com os seus direitos garantidos", frisou.

Graça Moreira ainda disse que a secretaria, em parceria com a Funai, vai desenvolver ações dentro da reserva indígena para o índios possam obter certidão de nascimento. "Até julho, as nossas equipes estão indo até as cidades como Bom Jardim, Zé Doca, Santa Inês, Arame e dentre outras para tirar o registro civil de vários indígenas e todo esse trabalho está sendo planejado".

PAI E MÃE

A Câmara dos Deputados Federal aprovou o Projeto de Lei 817/11 que iguala os direitos de pai e de mãe fazer o registro de nascimento dos filhos. Antes do projeto ser aprovado a Lei de Registros, de 1973, determinava que somente o pai poderia registrar o filho em até 15 dias depois do nascimento e que a mãe só poderia registrar, caso o pai estivesse impossibilitado. Com o projeto aprovado, o registro poderá ser feito pelo pai ou pela mãe, isoladamente ou em conjunto, no prazo de 15 dias. No caso de falta ou impedimento de um dos dois, o outro terá prazo prorrogado por 45 dias para fazer o registro.



De fato quando esses postos estiverem funcionando, as crianças vão sair da maternidade registradas e com os seus direitos garantidos

Graça Moreira, coordenadora de Promoção do Registro Civil de Nascimento da Secretaria de Estado de Direitos Humanos

20.105

registros extemporâneos foram tirados no Maranhão em 2011



Personagem da notícia

Na edição do dia 25 de janeiro do **O Imparcial** foi publicada uma matéria que tratou sobre a problemática que assola os moradores da cidade de Marajá do Sena, que fica a 403 KM da capital. Um desses é justamente a ausência de cartórios nessa localidade.

Em virtude disso, a moradora desse local Francisca Paula da Conceição, de 16 anos, que nasceu no município de Lago da Pedra, assim como seus

três filhos pequenos não tem registro civil. Também nessa localidade não tem hospital, maternidade e nem cartório, a maioria dos partos e todos os registros são realizados em cidades vizinhas. Casada, ela parou de estudar na 6ª série. Na casa de adobe, coberta de palha, divide um cômodo com mais sete pessoas, entre adultos e crianças. Com a chegada da luz elétrica há quatro meses, a família já tem televisão, mas não a sonha da geladeira. A água que abastece a residência vem de um poço, não há esgoto, nem sequer fossa.

Cidades maranhenses acima de 16% de registros tardios

Alcântara:	21,68% de 309	São José do Sóter:	28,51% de 242
Apicum Açú:	19% de 148	Colinas:	22,92% de 990
Bacuri:	40,41% de 339	São João do Paraíso:	25,11% de 219
Bacurituba:	23% de 42	Chopadas das Mangabeiras:	21,37% de 1.324
Bequimão:	22% de 270	Benedito Leite:	32,71% de 107
Cedral:	47,75% de 149	Nova Colinas:	28,57% de 98
Central do Maranhão:	77,77% de 18	Sambaíba:	27,52% de 109
Cururupu:	27,08% de 768	São Felix de Balsas:	27,65% de 94
Porto Rico do Maranhão:	21,31% de 122	Pedro do Rosário:	33,82% de 606
Serrano do Maranhão:	50% de 114	Penalva:	25,77% de 710
São José de Ribamar:	25,46% de 1.457	Pinheiro:	18,51% de 1201
Cachoeira Grande:	23,31% de 193	Presidente Sarney:	26,6% de 406
Humberto de Campos:	20,37% de 476	Santa Helena:	25,91% de 709
Paulino Neves:	69,76% de 344	São Bento:	22,25% de 701
Primeira Cruz:	20,77% de 284	Viana:	16,87% de 1025
Santo Amaro:	34,10% de 217	Nina Rodrigues:	22,98% de 256
Tutóia:	21% de 983	Gurupi:	27,89% de 5006
Anajatuba:	19,86% de 365	Cândido Mendes:	33,94% de 433
Igarapé do Meio:	25,85% de 205	Central do Maranhão:	33,23% de 331
Monção:	22,95% de 732	Luis Domingues:	27,04% de 122
Olinda Nova do Ma:	20,75% de 212	Turialva:	31,62% de 895
Palmeirândia:	26,30% de 460	Turilândia:	38,89% de 895
Formosa d. Serra Negra:	36,98% de 411	Pindaré:	20,99% de 11.544
Grajaú:	30,66% de 1.872	Marajá do Sena:	24,71% de 174
Jenipapo dos Vieiros:	41,53% de 378	São João do Carú:	31,1% de 45
Sítio Novo:	26,78% de 351	Zé Doca:	22,74% de 941
Tutum:	26,78% de 731	Montes Altos:	34,84% de 221
Sen. Alexandre Costa:	30,28% de 208	Alto Mearim e Grajaú:	26,70% de 7.415
Codó:	17,65% de 5.562	Arame:	39,49% de 1023
		Barra do Corda:	17,65% de 1.733
		Água Doce:	100% de 9.

Tribunal de Justiça investe R\$ 94 milhões em Processo Eletrônico

O Tribunal de Justiça está investindo cerca de R\$ 94 milhões na implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), cujo projeto-piloto atenderá inicialmente o recém-criado Juizado Especial da Fazenda Pública de São Luís – o primeiro com essa especificidade no Estado. **PÁGINA 13**

TJ investe R\$ 94 milhões em Processo Eletrônico

O Tribunal de Justiça está investindo cerca de R\$ 94 milhões na implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), cujo projeto-piloto atenderá inicialmente o recém-criado Juizado Especial da Fazenda Pública de São Luís – o primeiro com essa especificidade no Estado.

“A previsão é que em 2014 o PJe seja implantado na sede do Tribunal e, até 2018, chegue a todas as unidades judiciárias”, estima o presidente do TJ-MA, desembargador Antônio Guerreiro Júnior.

Técnicos da Diretoria de Informática trabalham na instalação do sistema no Data Center do Judiciário (Centro de Processamento de Dados) e avaliam condições de funcionamento para atender necessidades do novo juizado.

Como não absorverá processos das varas da Fazenda Pública da capital, o órgão iniciará atividades em modo inteiramente eletrônico, já utilizando as facilidades do PJe.

O diretor de Informática Paulo Rocha Neto explica que os demais juizados especiais continuarão utilizando o PROJUDI. A tendência, contudo, é que este e outros sistemas sejam substituídos pelo PJe. “Em quatro anos, a rede do Judiciário estadual deve estar completamente equipada com o processo eletrônico”, informa.

A implantação do Data Center foi o primeiro passo para consolidação do PJe no Tribunal de Justiça. Há necessidade ainda de uma rede wan (que interliga o conjunto de redes ao Data Center) e equipamentos, além da capacitação de servidores e magistrados.

“O PJe é um projeto irreversível, em razão de fatores como celeridade, economia de papel e uso mínimo de espaço físico. É o único meio hoje eficiente para acompanhamento do volume extraordinário de demandas que chegam ao Judiciário. O Orçamento 2013 do TJ-MA, por sinal, contempla R\$ 28 milhões para ações amplas nesse sentido”, comenta Guerreiro Júnior.

Juizado – Criado pela Lei Complementar 151, de 04/12/2012, e com instalação autorizada pelo Pleno, o Juizado Especial da Fazenda Pública vai processar, conciliar e julgar causas cíveis de interesse do Estado e do Município até o valor de 60 salários mínimos, inclusive aquelas que envolvem autarquias, fundações e empresas públicas.

Também ali serão julgados pequenos conflitos gerados por impugnações de lançamentos fiscais, como os de IPTU, (antes, naturalmente, do ajuizamento da execução fiscal), de cassação ou anulação de multas de trânsito e atos de postura municipal, entre outras demandas que dificilmente se compatibilizariam com ônus e custos da Justiça ordinária.

O Juizado Especial da Fazenda Pública terá competência absoluta. De acordo com a Lei nº 12.1530/2009, onde existe um juizado desse tipo não é possível às partes optar entre eles e a justiça comum, a exemplo do que acontece em relação aos juizados cíveis e criminais.

OS ERROS CRASSOS DO JUDICIÁRIO

Parte 30: O CNJ deve punir o juiz de decisões fora da lei

FRANCISCO XAVIER
DE SOUSA FILHO*

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) está desprezando a punição disciplinar de magistrado, com a simples alegação de que o erro de julgamento é questão jurisdicional, atacável por récurso próprio. O entendimento só comparece aceitável quando se emprega justa, correta, honesta e dignamente às leis e normas constitucionais, com a jurisprudência uniforme e a doutrina sábia. Não apoiar a decisão pessoal, viciada, injusta, insincera e néscia, a proteger o poderoso.

É certo que o recurso existe para corrigir os erros crassos do julgador (a), mas quase sempre não se reforma pelo corporativismo notório até nos tribunais superiores. O recurso do grande se julga com muita cautela, retirando até o direito do pequeno. Ocorreu no julgamento da AR 4928/07, que o revisor teve o empenho lamentável em dar procedência a rescisória, com até clamando os desembargadores a seguirem o seu voto - não seguidos -, inclusive por matérias sequer levadas na ação. É vergonhoso a divulgação de tamanho abuso de poder na Justiça, além de outros arbítrios já publicados neste jornal independente. A lição Divina é: "Não perverterás o julgamento do teu pobre na sua causa" (Êxodo 23.6).

No caso em comento, a Rcl-Dispc 0000603-44.2013.00.0000, no CNJ, denúncia, com clareza, que o juiz menosprezou, proc. 14.293/01, o emprego da lei, no seu dever de magistrado, em desprezo à soberana coisa julgada. A coisa julgada então insta o seu cumprimento pela sentença

interlocutória, com a alteração definida pela Lei 11.232/05 no artigo 162 e seu § 1º e art. 269-I do CPC, para a execução definitiva ter o seu seguimento normal contra o poderoso pelo trânsito em julgado, artigos 467, 468 e 472 do CPC, com o mérito da questão definida. No Tribunal de Alçada de São Paulo, a decisão que põe fim ao processo é atacável por sentença, artigo 513 do CPC (RT 558/149, RT 510/94 e RT 614/35 - http://www.lfg.com.br.br/public). No STF: RTJ 97/201. "Nem com o pobre será parcial na sua demanda" (Êxodo 23.3).

Aliás, com base no artigo 285 e 319 do CPC, a decretação da revelia põe fim ao processo, com o mérito satisfeito, por não ter havido a contestação, reputando-se verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. O STJ é bem claro sobre a revelia, a coisa julgada e preclusão (artigo 473 do CPC): Ag no REsp 1.189.768; REsp 1.026.821; REsp 655956; REsp 726396; AgEg 1.283786; REsp 1.128.646; REsp 1.198.159; 1.129.364; AgRg no REsp 799172; AgRg 1.088.359; REsp 785823; REsp 1057808; 1.037421.

Pelo menos, as doutrinas sábias ensinam: "(...). Se a sentença interlocutória não for impugnada por recurso, transitará materialmente em julgado, e embora o processo continue sua marcha rumo à decisão do restante do objeto litigioso, o juiz de primeiro grau não poderá, mais adiante, modificar a sentença interlocutória nem se pronunciar sobre a matéria que nela foi decidida. Nessa situação - sentença interlocutória não impugnada - ter-se-á execução definitiva, nos termos do art. 475-I, § 1º do CPC (...). (Estudos do processualista JOSÉ ALEXANDRE MANZANO OLIANI, p. 182/183, Execução Civil,

de Coordenação pelos juristas Ernane Fidélis dos Santos, Luiz R. Wambier, Nelson Nery Jr. e Teresa A. Alvim Wambier, Ed. RT jan.2007, em homenagem ao Prof. Humberto Theodoro Júnior). Nesse sentido, os doutrinados notáveis, como Nery e Nery e Theotônio Negrão, em suas abalizadas obras de processo civil, têm o mesmo entendimento, quando a decretação da revelia põe fim ao processo, com o julgamento do mérito, atacável por apelação.

Os fundamentos legais, que embasam a execução para a sua total satisfação, encontram amparo nos artigos 475-L, § 2º, 475-I e 475-J do CPC, cujo STJ, no REsp 1.129.364/SP, consolida a decretação da revelia como sentença interlocutória, pela extinção da demanda, com o mérito solucionado, pela condenação prevista nos artigos 285 e 319 do CPC e na imutável coisa julgada: STJ-REsp 292565; STF AG 779.845-MA.

Assim, a questão jurisdicional somente existe no respeito aos princípios constitucionais do artigo 37: da legalidade (c/c o artigo 35-I da LC 35/79), da moralidade, da eficiência e da impessoalidade, como exige o RICNJ. Não é só. No desprezo às leis e às normas constitucionais, a decisão comparece inconstitucional, com base nos artigos 93-IX e 97 da CF/88, c/c a Súmula Vinculante 10 do STF, que nenhum tribunal julga inconstitucional, pelo pleito de sua declaração por via de defesa, dando validade a decisão teratológica, completamente fora do ordenamento jurídico altaneiro e racional, violando também os seguintes princípios constitucionais: da ampla defesa, artigo 5º-LV; do pleno e livre acesso ao judiciário na lesão havida, artigo 5º-XXXV; da coisa julgada, artigo 5º-XXXVI; da prova lícita, artigo

5º-LVI; do abuso de poder e ilegalidade, artigo 5º-XXXIV, alínea a; da razoável duração do processo, artigo 5º-LXXVIII; do desrespeito à dignidade da pessoa humana, artigo 1º-III e artigo 226, § 7º, da tortura e tratamento desumano, artigo 5º-III; da responsabilização do julgador (a), inciso II do artigo 93 c/ artigo 37 § 6º. E o STF manda os tribunais fundamentarem suas decisões, por exigência do RE 791202, de repercussão geral, que o julgamento fora da lei não se preserva em jurisdicional, mas arbitrário e inconstitucional. Daí merecer a punição devida na Justiça Democrática, cujo TJ-MA, na Apel. 2103/08, exigiu agravo, de erros crassos, com reafirmação pelo STJ (AG 1.145.739/MA e pelo STF (AG 779.745), que o recurso não tem valor nenhum para julgadores irresponsáveis e relapsos, com responsabilização da União - e regressivamente dos improbos -, pelos danos materiais e morais, por decisões inconstitucionais e néscias.

A prova enfim do julgamento inconstitucional é a confirmação pelo TJ-MA no AG 27.964/12, de erros crassos, cujo leitor Lázaro Albuquerque Matos denuncia também os erros crassos da União, com a Justiça e MP pagos com o dinheiro do povo, para repudiar o seu direito, que Deus adverte: "O que semeia a injustiça segará males; e a vara da sua indignação falhará" (Provérbios 22.8). Os males de decisões fora da lei da Justiça, pois, senhores conselheiros do CNJ, contra os pequenos devem ser punidos, por não formarem atos ou decisões jurisdicionais, porém inconstitucionais e arbitrários, de manifesta injustiça a quem se assoberba de direitos, mas lesados por julgador (a) improbo e incompetente.

*Advogado.

**❖ ❖ Meu amigo, alguém precisa
'barrar' uma certa prefeita barraqueira
vizinha da 'Casa Mal Assombrada'!!!
A 'dona' anda desafiando o judiciário
escancaradamente!!! Vai ver 'se fia' no
'cara-metade' 'John Wayne'!!!**

A Corte do TRE conta agora com o desembargador Raimundo Barros, eleito em plenário do TJ membro substituto em substituição ao também desembargador Froz Sobrinho, atual corregedor e vice-presidente do TRE.

Hélio Soares é acusado de ameaçar de morte o vice-prefeito de Açailândia

Deputado reage e diz que é uma “história sem pé nem cabeça”

O deputado estadual Hélio Soares (PP) foi acusado ontem, por meio de postagens no blog “Rei dos Bastidores”, de ter proferido, na manhã de sexta-feira

(5), contundentes ameaças contra o vice-prefeito de Açailândia, Juscelino Oliveira (PP). Soares reagiu dizendo que a história é “sem pé nem cabeça”. **PÁGINA 3**

Hélio Soares é acusado de ameaçar de morte vice-prefeito de Açailândia

Deputado reage e diz que é uma “história sem pé nem cabeça”

O deputado estadual Hélio Soares (PP) foi acusado ontem, por meio de postagens no blog “Rei dos Bastidores”, de ter proferido, na manhã de sexta-feira (5), contundentes ameaças contra o vice-prefeito de Açailândia, Juscelino Oliveira (PP).

De acordo com relatos do blog, o deputado, que fazia parte da caravana do secretário de Estado da Infraestrutura, Luís Fernando Silva, presentes para a assinatura de um convênio, com o prefeito de Joselândia, Wabner Feitosa Soares, o Biné, e outras autoridades políticas, dentre elas o suplente de senador Heber Waldo Silva Costa, conhecido como Pastor Bel (PMDB), e o secretário de Cultura de Lago da Pedra, Benedito Carvalho.

O blog diz que, após a solenidade de assinatura do convênio, em um diálogo formal e amigável, o deputado indagou o suplente de senador, Pastor Bel, como se encontrava o amigo Juscelino Oliveira, seu tio.

“O deputado Hélio Soares”, diz o blog, “de forma abrupta e sem nenhuma compostura literalmente soltou os cachorros contra o vice-prefeito açailandense, acusando-o de péssimo comportamento, afirmando aos gritos que Juscelino Oliveira andava visitando vários desembargadores, à procura de apoio para cassar o mandato da prefeita Gleide Santos”.

O blog garante que Hélio Soares teria dito isto: “...Se ele estiver pensando que vai fazer com Gleide, o que

ele fez com Deusdedit Sampaio, já que é costume dele cassar prefeito, eu mando matar ele” [sic].

Segundo o blog, dentre várias testemunhas, estavam presentes o prefeito de Joselândia (que apoia o deputado) e o secretário de Cultura de Lago da Pedra, onde todos ficaram estarelecidos com a descompostura do deputado Hélio Soares, que além da ameaça, fez sérias e comprometedoras denúncias contra Juscelino Oliveira e principalmente quando insinuou a participação de membros do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Diz o blog que o que causou mais indignação, deixando a todos boquiabertos, foi a ameaça de morte feita pelo deputado contra Juscelino, deixando em todas as autoridades políticas presentes, várias interrogações sobre as motivações que levaram Hélio Soares a ameaçar publicamente

o vice-prefeito de Açailândia.

O blog acrescenta que Hélio Soares e Juscelino Oliveira, além de correligionários partidários (Partido Progressista), estiveram no mesmo palanque eleitoral em 2012, quando a coligação apoiada e composta por ambos, saiu-se vencedora no pleito para a Prefeitura de Açailândia.

Segundo o blog, após a divulgação dos fatos narrados pelo suplente de senador, Pastor Bel, em contato por telefone com o vice-prefeito, Juscelino teria rebatido as acusações do deputado Hélio Soares, mostrando-se surpreso e muito decepcionado com seu colega de partido (PP). Inclusive, afirmou que há mais de três anos não tem a honra de cumprimentar um desembargador sequer, muito menos tentaria exercer qualquer tipo de “influência”, até porque confia na idoneidade do

Poder Judiciário do Maranhão.

Com relação à prefeita de Açailândia, Gleide Lima Santos, Juscelino respondeu que apesar de não ter sido convidado até o momento para participar da administração municipal, ainda têm esperança de a prefeita fazer um bom governo. Que pelos seus compromissos profissionais anda viajando muito pelo interior do Maranhão, mas nada relacionado com assuntos da atual administração.

No entanto, quando se referiu à ameaça de morte sofrida contra sua vida por Hélio Soares, Juscelino prometeu tomar todas as precauções e medidas cabíveis e lamentou que jamais pudesse esperar tal atitude do deputado. Onde frisou: “Quem pensa em pagar alguém para resolver seu problema, ceifando a vida de alguém, não tem noção do seu verdadeiro problema”.

“É uma história infundada e descabida”, afirma o deputado

Em contato com a reportagem do **Jornal Pequeno**, no início da tarde de ontem, o deputado Hélio Soares disse que estranhou o conteúdo da notícia e assegurou que não fez nem faz ameaças de morte contra ninguém.

“Em primeiro lugar, o vice-prefeito de Açailândia, o senhor Juscelino Oliveira, é meu amigo. Aliás,

na sexta-feira, eu nem falei com o Juscelino, porque ele não estava em Joselândia. Se lá estivesse, eu estaria junto com Juscelino. O que eu acho estranho é alguém colocar na internet uma história dessa sem pé nem cabeça”, afirmou o deputado.

Ele frisou que nunca teve nenhuma discussão com o vice-prefeito de Açailândia, Juscelino Oliveira.

“Somos correligionários, somos do mesmo partido, o nosso PP. Aliás, há mais de um mês não falo com ele. A última vez que nos encontramos foi no mês de março passado, na porta da Assembleia Legislativa. Repito: o Juscelino é meu amigo. Não faço nem fiz ameaça nenhuma contra ele”, ressaltou o deputado Hélio Soares.

POR QUE A ADEPOL E O BRASIL DIZ SIM À PEC 37 (DA CIDADANIA E DA LEGALIDADE)

1) Diz SIM à PEC 37 porque inexistente previsão constitucional ou infraconstitucional autorizativa para que o MP proceda diretamente investigação criminal, havendo razões de toda ordem (jurídica, filosófica, pragmática) contra a hipótese de vir a ter ou fazê-lo concorrentemente às Polícias Judiciárias.

2) Diz SIM à PEC 37 para que o MP trabalhe em cooperação com a Polícia Judiciária, sem sobreposição, deixando de investigar autonomamente, em evidente ilegalidade e usurpação de função;

3) Diz SIM à PEC 37 para que o MP não faça concorrência, mas trabalhe em cooperação com a Polícia Judiciária;

4) Diz SIM à PEC 37 para que a investigação seja feita na forma da lei e não com base em resoluções do próprio MP, sem controle externo e filtros sucessivos de legalidade;

5) Diz SIM à PEC 37 para que a investigação criminal seja realizada por Profissional Legitimado constitucionalmente, tecnicamente qualificado e talhado para o árduo combate ao crime, sujeito a controle externo, com observância da legislação, sem casuismo ou seletividade midiática;

6) Diz SIM à PEC 37 para que o direito constitucional do investigado, que não é necessariamente um criminoso, seja respeitado e para que não haja investigações secretas;

7) Diz SIM à PEC 37 porque não retira nenhuma atribuição do MP e não alija a apuração pelos Órgãos de Controle Interno (v.g., Receita Federal, TCU, TCE, CGU, CGE, COAF, Corregedorias, Etc,...), que permanecerão atuando normalmente por também haver expressa previsão constitucional e/ou legal, cujo resultado continuará podendo servir de base para ação penal;

8) Diz SIM à PEC 37 porque ela apenas EXPLICITA o que já consta na Constituição da República, sendo a investigação criminal prerrogativa do Delegado de Polícia. Segundo o renomado jurista Ives Gandra da Silva Martins "A PEC seria desnecessário. Mas, num país como o nosso, sempre é bom deixar o óbvio, mais óbvio";

9) Diz SIM à PEC 37 porque não se trata de retaliação dos Parlamentares ao MP, vez que tal recusa, se dá desde a constituinte de 1988, com várias tentativas posteriores, além de que o chamado caso "mensalão" foi investigado pela Polícia Federal e não pelo MP, como chegou a afirmar o Procurador-Geral da República;

10) Diz SIM à PEC 37 porque o MP tem outras importantes atribuições sem paralelo com nenhum país do mundo, que precisa exercê-la e CONHECENDO SEUS LIMITES. "Quem faz um pouco de tudo, faz muito de nada";

O BRASIL DIZ SIM A PEC DA CIDADANIA



11) Diz SIM a PEC 37 porque é sabido que nenhuma instituição, nem mesmo o Ministério Público, está imune a desvios de conduta e práticas ilícitas, sendo que estes detém, dentre as prerrogativas, o foro privilegiado, só podendo ser preso em flagrante por prática de crime inafiançável e não ser indiciado em Inquérito Policial, devendo a Autoridade Policial remeterá imediatamente, sob pena de responsabilidade, os respectivos autos ao Procurador-Geral (MP), o que inviabiliza a defesa do cidadão humilde que venha a ser vítima do MP, que não poderá arcar com as despesas de contratação de advogado para defesa junto ao TJ.

12) Diz SIM à PEC 37 porque evita a competição, resultados conflitantes e possibilita o trabalho integrado entre a Polícia Judiciária (Polícia Civil e Federal), o Ministério Público e todos os órgãos de controle interno, cada um cumprindo sua missão constitucional, com vista a identificar, investigar, processar e buscar a responsabilização de criminosos; que na verdade é o desejo da sociedade, sem a suposição de que a Polícia Judiciária não cumpre, por infindáveis e presumidos motivos, o seu papel e sobreposição do Ministério Público, que assim deseja fazê-lo porque SE IMAGINA CAPAZ.

13) Diz SIM à PEC 37 porque que o Legislador Constituinte Originário de 1988 definiu de forma clara e objetiva as instituições, suas funções, obrigações, direitos e deveres, separando-as de acordo com suas atribuições, por Títulos, Capítulos, Seções, Artigos e, após amplo debate pelos constituintes, propositadamente e acertadamente não atribuiu competência investigatória criminal autônoma ao MP;

14) Diz SIM à PEC 37 porque a Possibilidade do MP presidir investigação afeta o sistema de controle externo e sucessivo de legalidade vigente no modelo atual de persecução criminal, fruto do princípio secular disposto na Teoria dos Pesos e Contrapesos, que possibilita a fiscalização de uma instituição pública por outra, retirando a independência e a imparcialidade na colheita da prova, vez que esta será produzida pelo próprio MP e terá como destinatário o próprio MP, sendo utópico imaginar que o MP não conduziria a investigação com nítido enfoque acusatório, que poderá ofertar a "própria denúncia", dando início a ação penal de que é parte tendo que defender o resultado de sua própria investigação, em evidente prejuízo ao investigado e ao Estado Democrático de Direito.

15) Diz SIM à PEC 37 porque ao se consentir que alguns poucos membros do MP possam escolher, casuisticamente, o que e quem investigar, fazendo-o diretamente, acaba por usurpar uma função que, constitucionalmente, pertence às Polícias Judiciárias dos Estados (Polícia Civil) e da União (Polícia Federal) - o que constituiria um desserviço à sociedade, proporcionaria a concorrência, com possibilidade de conclusões conflitantes, se configurando em grande retrocesso antidemocrático no sistema processual penal brasileiro e um verdadeiro risco à sociedade civil, atentando contra o Estado Democrático de direito, aos direitos humanos e ao devido processo legal e, violando, dentre outros, os Princípios da Legalidade estrita e do Promotor Natural.

16) Diz SIM à PEC 37 porque magistrário do Professor de Direito da UFMA e Desembargador Federal aposentado Alberto Tavares Vieira da Silva, na obra "Investigação Criminal - COMPETENCIA": Não é logicamente aceitável que o controlador pretenda ser, ao mesmo tempo, controlado, ou, de outro modo, assumir o papel de controlado sem controlador. Em outras palavras, se o

Fiscalizador (MP) pretende fazer as vezes do Fiscalizado (Delegado de Polícia) quem vai fiscalizar o fiscalizador (MP) ?

17) Diz SIM à PEC 37 porque assistimos rotineiramente a Constituição ser acintosamente descumprida e seus preceitos resgados com absurda facilidade. E se nada for feito para frear esta e outras investidas, chegará o dia em que o Delegado de Polícia ofertará a denúncia crime (como acontece em vários países considerados desenvolvidos), o Promotor de Justiça proferirá sentença e o Juiz editará Leis;

18) Diz SIM à PEC 37 porque na mais despretenhosa análise de tradição histórica dos povos do ocidente, quando o Estado Democrático de Direito declina, que é fatal a proliferação de organizações, entes, entidades, indivíduos, e até mesmo, instituições oficiais (ou oficialmente criadas) que se dedicam a bisbilhotar a vida alheia, como forma de municiar os tribunais de exceção que se nutrem do "dedurismo", das arbitrariedades, dos desvios de finalidade, dos assassinatos institucionais e outras tantas barbaridades que envergonham a trajetória da civilização;

19) Diz SIM à PEC 37 porque Muito tem sido dito e falado sobre essas e outras falácias propaladas pela AMPEM e ANPR, que dependem, para sobreviver, da desinformação de quem as toma como verdadeiras. E não raramente se nutrem da desonestidade intelectual de quem as propaga;

20) Diz SIM à PEC 37 porque sociedade brasileira, com razão tanto clama por justiça, e não interesse corporativista de alguns membros do Ministério Público, afetados por uma vaidade institucional coletiva, que de forma idiossincrática sustentam dispor de atribuição investigativa autônoma, repetida como um mantra, com base na alienígena Teoria dos Poderes Implícitos (EUA), afrontando de morte, dentre outros, o princípio da Legalidade Estrita (Brasil) e atropelando, ainda, outros três: o da licitude e respeito da pessoa humana, o da idoneidade da prova e o da irrenunciabilidade da prova.

❖❖ E que belo exemplo deu o Tribunal de Justiça de São Paulo ao afastar das funções judicantes o desembargador Arthur Del Guercio Filho, magistrado de carreira, com mais de 30 anos de efetivo exercício na magistratura, por suspeitas de crime de corrupção!!! E não foi preciso a intervenção do CNJ!!! Que sirva de lição para todos os tribunais do Brasil!!!